



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.615, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO XIX  
FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** a Lei nº. 1.828, de 29 de novembro de 2023 que Estabelece o Calendário de Eventos do Município Para 2023,

## **D E C R E T A:**

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do XIX Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.  
**NOVA RAMADA/RS**, 22 de maio de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.615, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

## **REGULAMENTO DO XIX FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O XIX Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada tem por objetivo:

- I - Promover o intercâmbio entre os estudantes do Município, através da Cultura Artístico-Musical;
- II - Despertar, no meio estudantil de Nova Ramada, o interesse em cantar e interpretar artistas;
- III - Proporcionar aos estudantes das Escolas Públicas da rede Estadual e Municipal do Município de Nova Ramada, bem como a população em geral, a oportunidade de competirem com o mais elevado espírito artístico-musical e artístico-cultural;
- IV – Oportunizar e ampliar a construção de conhecimento, incentivado através da arte musical a integração da sociedade, difundindo e compartilhando-a como forma de ampliar os horizontes culturais;
- V – Proporcionar à população um momento de lazer artístico-musical e artístico-cultural, no modelo online.

### **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A comissão organizadora do XIX Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será formada por representantes das seguintes entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada - SMECDT;
  - Volnir Rubert – Secretário Municipal SMECDT;
  - Iêndora Caroline Biancon – Assessora Cultural;
  - Taciane Denise Uhde Dalsasso – Agente Adm. Aux. SMECDT;
  - Luciane F. Thomasio – Agente Adm. Aux. SMECDT;
- II- Membros do Conselho Municipal de Política Cultural;
  - Denice de Marchi – Presidente;
  - Rubia Verginia Bortolini – Secretária;

Parágrafo único. A organização central estará a cargo da Comissão Central Organizadora - CCO, composta pelos funcionários citados da SMECDT, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

- I – Receber as inscrições, controlando os recebimentos;
- II - Elaborar as listas dos participantes, organizar e conferir as inscrições por categorias;
- III - Organizar a lista de jurados para a Pré-classificação e o Festival;
- IV - Elaborar as informações necessárias para a ficha de avaliação dos jurados, bem como a soma das notas de cada planilha dos cantores;
- V- Convocar, comandar e supervisionar todo o processo do festival;

### **CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO**

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º O XIX Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será realizado no dia 12 de agosto de 2023, na S.E.R.C. Pinhal, com início às 13h30min, com as categorias Pré-Mirim, Mirim, Infante/Juvenil e Juvenil;

## CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O XIX Festival da Canção Estudantil é exclusivo para estudantes residentes no Município de Nova Ramada. Para participar o aluno deve estar matriculado e frequentar regularmente a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 5º Os concorrentes deverão inscrever-se somente na categoria cuja idade, no dia de realização do festival, esteja dentro de uma das abaixo relacionadas:

- I – Pré-Mirim - 4 a 6 anos;
- II – Mirim – 7 a 9 anos;
- III – Infante/Juvenil – 10 a 13 anos;
- IV – Juvenil – 14 anos a 17 anos.

Parágrafo único. O concorrente poderá participar do Festival somente com uma única inscrição/interpretação, podendo esta ser individual ou em grupo.

## CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o Festival estarão condicionadas aos critérios do Art.4º, Art. 5º e Art. 6º.

I - As inscrições poderão ser realizadas junto a SMECDT e as secretarias da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I. Maiores informações, através do número (55) 99613-3871

II – A inscrição é isenta de qualquer pagamento;

III – A inscrição consiste no correto preenchimento pelo candidato da ficha de inscrição disponibilizada pela SMECDT;

V – O prazo das inscrições será até o dia 25 de maio de 2023.

## CAPÍTULO VI DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Após as inscrições, será realizado a pré-classificação dos candidatos ao XIX Festival da Canção Estudantil, selecionando os 10 melhores das categorias: Pré-Mirim, Mirim, Infante/Juvenil e Juvenil. O local, a data e horário serão definidos pela CCO.

Art. 8º O acompanhamento instrumental para a pré-classificação será realizado pelo instrutor de música contratado pelo Município para os calouros do XIX Festival da Canção Estudantil.

Parágrafo único. Não haverá suplência. Caso haja ausência de participação no festival, a justificativa será analisada pela CCO, não sendo apresentada justificativa plausível, o calouro terá um ano de punição, não podendo participar do Festival no ano seguinte. Caso um dos integrantes da dupla/grupo estiver ausente, o outro integrante da dupla/grupo poderá apresentar-se normalmente.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 9º Caberá ao Instrutor de música repassar à CCO a relação dos classificados para o Festival, acompanhado pela letra das músicas impressas e gravadas em arquivo virtual dos selecionados.

## CAPÍTULO VII OS ENSAIOS

Art. 10. Após a homologação das inscrições haverá os ensaios com o instrutor de música do município para os calouros do XIX Festival da Canção Estudantil, que será agendado e organizado pela SMECDT;

Art. 11. Os ensaios com a banda com os calouros pré-classificados acontecerão no dia 11 de agosto de 2023, a partir de 13h, na S.E.R.C. Pinhal.

Parágrafo único. A CCO é responsável por organizar o cronograma dos horários dos calouros para os ensaios com a banda. Cada calouro terá disponível 20 minutos de ensaio com acompanhamento da banda.

## CAPÍTULO VIII DO FESTIVAL

Art. 12. O XIX Festival da Canção Estudantil será transmitido de forma online, através de live, realizada no dia 12 de agosto de 2023, a partir das 13h30min.

Art. 13. As apresentações seguirão a ordem das categorias Pré-Mirim, Mirim, Infante/Juvenil e Juvenil, sendo permitida, no máximo, 10 apresentações por categoria.

Parágrafo único. A CCO fará o sorteio prévio dos classificados para a etapa final junto a SMECDT, estabelecendo a ordem de apresentação dos participantes.

Art. 14. Os participantes deverão cumprir os horários estabelecidos pela CCO, sendo desclassificados os participantes que não comparecerem a chamada de apresentação.

Art. 15. Será disponibilizado aos candidatos participantes o acompanhamento instrumental de uma banda a ser contratada para o evento, ficando vedado qualquer outro tipo de acompanhamento.

## CAPÍTULO IX DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 16. A comissão julgadora será composta por 03 a 05 pessoas não residentes no município de Nova Ramada, com conhecimentos nos quesitos a serem avaliados, não podendo ter parentesco com os concorrentes, será definida pela CCO.

## CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DOS JURADOS

Art. 17. As notas únicas serão dadas individualmente pelo corpo de jurados, com base nos seguintes critérios:

I – Letra (Fidelidade);

II – Interpretação (Apresentação de palco, Colocação e Impostação de voz);

III – Música (Ritmo Musical);

IV – Afinação (Melodia).

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§1º As notas atribuídas terão valor de mínimo cinco e máxima dez, inteiras ou fracionadas em 0,5 (meio ponto). Serão vencedores das respectivas categorias os participantes que obtiverem maior pontuação na soma total das notas dos critérios já estabelecidos anteriormente, a soma será realizada pela CCO.

§2º No caso de soma final igual entre dois ou mais participantes, serão considerados os seguintes critérios de desempate e a decisão será realizada pelo CCO conforme critérios abaixo:

- I- Maior nota em afinação;
- II- Maior nota em interpretação;
- III - Maior nota em ritmo musical;
- IV- Maior nota em letra;
- V- Se persistir o empate deverá ser efetuado sorteio.

## CAPÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES

Art. 18. Serão premiados os quatro primeiros colocados de cada categoria. A premiação para as quatro categorias será:

Categoria Pré-Mirim: Nesta categoria, exclusivamente, será premiado os 10 calouros selecionados na pré-classificação.

I – Pandeiro infantil;

Categoria Mirim:

I - 1º lugar com uma caixa de som com microfone;

II - 2º lugar – Um Violão elétrico com afinador;

III - 3º lugar – Um Cajon;

IV- 4º lugar – Um Pandeiro.

Categoria Infante/Juvenil e Juvenil;

I - 1º lugar - Uma Guitarra com cubo;

II - 2º lugar – Um Violão elétrico com afinador;

III - 3º lugar – Um Cajon;

IV- 4º lugar – Um Pandeiro.

Art. 19. Todos os participantes inscritos e presentes no dia da pré-classificação receberão uma camiseta da SMECDT de Nova Ramada. Os componentes da Comissão Julgadora no dia do Festival também serão agraciados com o uma camiseta.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Ao enviar ou preencher a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste regulamento.

Art. 21- Os demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**XIX FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**  
**CATEGORIA PRÉ-MIRIM – 4 A 6 ANOS**

<b>Nº</b>	<b>Nome do Participante</b>	<b>Música</b>	<b>Referência da Versão (quem canta/estilo musical)</b>	<b>Data de nascimento do participante</b>
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## FICHA DE INSCRIÇÃO XIX FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA CATEGORIA MIRIM – 7 A 9 ANOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## FICHA DE INSCRIÇÃO XIX FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA CATEGORIA INFANTO/JUVENIL – 10 A 13 ANOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				





# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## FICHA DE INSCRIÇÃO XIX FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA CATEGORIA JUVENIL – DE 14 ANOS A 17 ANOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				